

Resolução nº : 8054/99
Protocolo nº : 28711/99
Origem : CEMIC PADRE ALBERTO MARIO PIEROBOM DE MOREIRA
SALES
Interessado : CEMIC PADRE ALBERTO MARIO PIEROBOM DE MOREIRA
SALES
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre CEMIC PADRE ALBERTO MARIO PIEROBOM DE MOREIRA SALES e SECR, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 6.275,14 (seis mil e duzentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 22 de julho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente